



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 02 de maio de 2024 * n° 0521 * Pág. 001/030



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

PORTARIA Nº 264

Em, 24 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 62.179/2024.

RESOLVE:

I – Designar **ANDERSON PEREIRA VERAS**, matrícula nº 91.485-1, **FISCAL**, **NELSON PORCIÚNCULA PEREIRA JUNIOR**, matrícula nº 40.095-5, **GESTOR**, e **SILVANIA MARIA DE ANDRADE**, matrícula nº 101.411-2, **FISCAL ADMINISTRATIVO**, lotados na Secretaria da Administração, para acompanhamento, fiscalização e atesto da ordem de compra 000.095/94 pregão eletrônico nº 06-002/2024, ATA SRP-016/2024, fornecedor: **LGD CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** – referente a Aquisição de Material de Proteção, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BB87-51F6-5FDA-C6F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:33:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB87-51F6-5FDA-C6F3>

PORTARIA Nº 265

Em, 24 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 49.950/2024.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a **IEDA MOREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 84.518-6, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA DA SAÚDE**, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 707A-E395-5B2C-0C1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:33:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/707A-E395-5B2C-0C1B>

PORTARIA Nº 266

Em, 01 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e § 2º, inciso II, artigo 15 da Lei Promulgada 14.824/2023 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 58.864/2024.

RESOLVE:

I – Colocar à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **ROBERTA MATIAS SIMÕES DE AZEVEDO**, matrícula nº 17.564-1, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/707A-E395-5B2C-0C1B>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0D81-2335-EE76-E583

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:34:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0D81-2335-EE76-E583>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/707A-E395-5B2C-0C1B>

PORTARIA Nº 267

Em, 29 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n.º 13.456/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 60/10, conceder a **RENATA GOMES CAVALCANTI**, matrícula n.º 60.042-3, ocupante do cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, progressão funcional da classificação 1.11.2.2.3, para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5960-1AB5-FC3F-E8C7



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5960-1AB5-FC3F-E8C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:33:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5960-1AB5-FC3F-E8C7>

PORTARIA Nº 268

Em, 29 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 61.106/2024.

I – Conceder a **RENATA SOARES RIBEIRO**, matrícula n.º 78.710-8, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c” (pós graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de abril de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/16FE-73EB-0E94-1BD8



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 16FE-73EB-0E94-1BD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:33:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/16FE-73EB-0E94-1BD8>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**

Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**

Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**

Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**

Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**

Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**

Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lins Falcão Filho**

Secretaria de Finanças: **Bruno Sítio Fialho de Oliveira**

Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**

Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**

Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**

Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**

Secretaria de Direitos Humanos: **Maria Benicleide Silva Silvestre**

Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rouger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**

Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivone de Porfírio Martins**

Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro**

Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**

Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**

Secretaria da Defesa Civil: **Jailton Gomes Bezerra**

Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**

Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**

Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariompj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n.º 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 269

Em, 29 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 combinado com a Lei 14.781 de 9 de maio de 2023 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 62.192/2024.

RESOLVE:

I – Designar ANDERSON PEREIRA VERAS, matrícula nº 91.485-1, FISCAL, NELSON PORCIÚNCULA PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 40.095-5, GESTOR, e SILVANIA MARIA DE ANDRADE, matrícula nº 101.411-2, FISCAL ADMINISTRATIVO, lotados na Secretaria da Administração, para acompanhamento, fiscalização e atesto da ordem de compra 000.096/94 pregão eletrônico nº 06-002/2024, ATA SRP-017/2024, fornecedor: RDVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – referente a Aquisição de Material de Proteção e Segurança, para atender as necessidades da Secretaria da Administração.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3658-170D-D1E6-EA2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:33:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3658-170D-D1E6-EA2F>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3658-170D-D1E6-EA2F

PORTARIA Nº 270

Em, 29 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 142.292/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, em caráter definitivo, a HELENA MARIA OLIVEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 82.391-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, incluindo a vantagem prevista no artigo 23 da Lei Complementar nº 60/2010 (adicional de 30% hora atividade-evento 249), ficando condicionado a nova reavaliação a cada 03 (três) anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de novembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B8DF-C538-D5B1-C56C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:40:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B8DF-C538-D5B1-C56C>

PORTARIA Nº 271

Em, 29 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 42.500/2024.

RESOLVE: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº. 2.380 de 26 de março de 1979, conceder renovação da readaptação de função, pelo prazo de 01 (um) ano, a WILLIAN MAURICIO DE MELO AZEVEDO, matrícula nº 92.350-8, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II - Esta portaria terá sua vigência do dia 26 de abril de 2024 até 24 de abril de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B8DF-C538-D5B1-C56C



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 2BFD-D95D-8AB9-7BD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:33:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2BFD-D95D-8AB9-7BD2>

PORTARIA Nº 272

Em, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 152.236/2023.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a ROBERLENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 54.500-7, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.2.1.6, para classificação 1.11.2.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 14 de novembro de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/78B0-AFA4-76AC-00AA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78B0-AFA4-76AC-00AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:33:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/78B0-AFA4-76AC-00AA>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA96-636F-7729-ACD7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:58:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EA96-636F-7729-ACD7>

PORTARIA Nº 274

Em, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 172.529/2023.

RESOLVE: conceder a MARIA ALEANA ARRUDA BRANQUEAIS, matrícula nº 55.584-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB3C-00DF-10BF-5356



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB3C-00DF-10BF-5356

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:33:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB3C-00DF-10BF-5356>

PORTARIA Nº 273

Em, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 191.253/2023.

RESOLVE:

I – Determinar SHEILA AZEVEDO FREIRE, matrícula nº 77.617-3, servidora do Governo do Estado da Paraíba, ora à disposição desta Prefeitura, prestar serviço na SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB3C-00DF-10BF-5356



PORTARIA Nº 275

Em, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 43.911/2024.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a JULIA VITORIA BALBINO DOS SANTOS, matrícula nº 68.082-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/158F-0453-14CB-85C0



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 158F-0453-14CB-85C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:33:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/158F-0453-14CB-85C0>

PORTARIA Nº 276

Em, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor nº 62.432/2024.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95 da Lei nº 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JESSICA DE SANTANA BRITO, matrícula nº 91.453-3, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 25 de abril de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/105F-23DD-8EC1-2298



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: DC18-EE0D-8364-FD4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 08:00:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DC18-EE0D-8364-FD4A>

PORTARIA Nº 277

Em, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor nº 39.977/2024.

RESOLVE:

I – Conceder renovação de redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a MICHELLE MENDES BEZERRA LUCENA, matrícula nº 68.062-7, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano.

II - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/105F-23DD-8EC1-2298



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 105F-23DD-8EC1-2298

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:33:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/105F-23DD-8EC1-2298>

PORTARIA Nº 278

Em, 29 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e artigo 19 da Lei Complementar nº. 098 de 04 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 157.004/2023.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com o inciso II, art. 5º da Lei Complementar 98/2016 a GUILHERME JOSE DA SILVA DINIZ, matrícula nº 107.088-8, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, progressão funcional da classificação 2.2.2.1.1 para 2.2.2.3.1.

II – Conceder, por titulação, acréscimo de 10%(dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “b” (mestrado), §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº98/2016.

III – Conceder, por titulação, acréscimo de 10%(dez por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “c”(especialização), §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº98/2016.

IV – Conceder, por titulação, acréscimo de 5%(cinco por cento) aos seus vencimentos de acordo com a alínea “d”(aperfeiçoamento), §3º do Artigo 7º da Lei Complementar nº98/2016.

V – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB79-DFE0-A087-42CC e informe o código FB79-DFE0-A087-42CC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB79-DFE0-A087-42CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2024 07:33:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FB79-DFE0-A087-42CC>

SMS

PORTARIA Nº. 33/2024/SMS

João Pessoa, 29 de abril de 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições, de acordo com a legislação vigente e o disposto no memorando interno nº 60.331/2024,

CONSIDERANDO a necessidade urgente de implementar melhorias nos processos de faturamento do SUS em João Pessoa, e

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação temporária para análise de Plano de Trabalho proposto para firmar convênio com a INOVATEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE GESTÃO INTELIGENTE DA SAÚDE (PGIS) COM APRIMORAMENTO DO FLUXO DE PROCESSOS DO FATURAMENTO DA SAÚDE, QUE INCLUI MAPEAMENTO DE PROCESSOS, PADRONIZAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO POR MEIO DE BI**

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação ao final dos trabalhos deverá produzir uma Nota Técnica acerca da proposta de pactuação, mormente sobre o Plano de Trabalho, contendo, dentre outras ponderações, as seguintes respostas:

- I- O Plano de Trabalho, proposto pela INOVATEC, possui objetos precisos, metas específicas e suficientemente descritas e alcançáveis, tendo como base a necessidade administrativa delineada no Estudo Técnico Preliminar;
- II- Consta do Plano de Trabalho previsão de prazo para a execução, consubstanciada em um cronograma de execução do objeto, no respectivo cronograma de desembolso e no plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente, e
- III- As metas, da forma como delineadas no plano de trabalho, permitem visualizar e controlar, inclusive por ocasião da prestação de contas, o emprego detalhado dos recursos públicos envolvidos;

Art. 3º – Esta comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Carlos Alberto mendes nóbrega – Matrícula 100954-2
- II. Flávio José da Silva Almeida – Matrícula 68036-1
- III. Giselly Sousa de Lima – Matrícula 68146-2
- IV. Ricardo Dellane de Azevedo Fonseca – Matrícula 71586-7

Art. 4º - Os nomeados não receberão qualquer remuneração extraordinária em razão de sua participação nesta Comissão e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A19-E661-5B18-D657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/04/2024 14:06:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A19-E661-5B18-D657>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5A19-E661-5B18-D657 e informe o código 5A19-E661-5B18-D657



SEDHUC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMA

REPUBLICADA POR NOVA DELIBERAÇÃO

Resolução Nº 012 de 17 de Abril de 2024.

Dispõe sobre repasse dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento federal para as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996, com fundamento na Ata da 75ª Reunião Extraordinária, sessão realizada em 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o repasse dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento federal, por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, para as Organizações da Sociedade Civil – OSC'S, regularmente inscritas neste Conselho, conforme programação a seguir:

OSC	VALOR
ASSEVI - Associação Cultural e Social Seja Vida	150.000,00
CICOVI - Centro Integrado de Ações Comunitárias pela Vida	100.000,00
ASSEVI - Associação Cultural e Social Seja Vida	150.000,00
Fundação São Padre Pio de Pietrelcina	150.000,00
Associação Acolher para a Vida - AAPAV	150.000,00
AMA – Associação Mão Amiga	150.000,00
NACC-Núcleo de Apoio a Criança com Câncer do Estado da Paraíba	100.000,00
Projeto Cuidar - Escola Jean Piaget Associação Educacional	100.000,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa	150.000,00
Associação Mãe de Pentecostes	75.000,00
Associação Beneficente São José	75.000,00
IIDESV - Instituto Integrado de Desenvolvimento pela Vida	100.000,00
CENDAC - Centro de Apoio a Criança e ao Adolescente	150.000,00
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Pessoa	200.000,00
Associação Cultural Balaio Nordeste	65.000,00
Associação Promocional do Acião Dr. João de Menezes – ASPAN	85.000,00
Ong Luz do Mundo	200.000,00
Associação Paraibana de Educação e Cultura Boulevard – APECB	100.000,00
Ibrades - Instituto Brasileiro de Assistência e Desenvolvimento Social	2.000.000,00

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2023/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D55-DAE2-0675-EA24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 30/04/2024 12:59:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D55-DAE2-0675-EA24>



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução Nº 024 de 30 de Abril de 2024.

Dispõe sobre repasse e reprogramação dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento federal para as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996, com fundamento na Ata da 78ª Reunião Extraordinária, sessão realizada em 30 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento federal, por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, para as Organizações da Sociedade Civil – OSC'S, regularmente inscritas neste Conselho, conforme programação a seguir:

OSC	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	150.000,00
Fundação Fé e Alegria do Brasil	150.000,00

Art 2º - Aprovar o repasse dos recursos provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas ao orçamento federal, por meio do Sistema de Transferência Voluntária – SIGTV, para as Organizações da Sociedade Civil – OSC'S, regularmente inscritas neste Conselho, conforme programação a seguir:

OSC	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	150.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	75.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	80.000,00

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Gonçalves de Oliveira
Presidente do CMAS/JP
Gestão 2023/2025

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3D55-DAE2-0675-EA24> e informe o código 3D55-DAE2-0675-EA24



Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRO OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E466-6375-1E1E9-0230> e informe o código E466-6375-1E1E9-0230





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E466-5375-1E69-0250

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRO OLIVEIRA (CPF 612.XXX.XXX-15) em 30/04/2024 16:17:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E466-5375-1E69-0250>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que requereu à SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença Prévia para REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO MARIZ**, no bairro do Alto do Matetus, em João Pessoa - PB.

PROGEM

Portaria PROGEM n° 07

29 de Abril de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV, c/c artigo 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotados na Procuradoria-Geral do Município, como GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL TÉCNICA do Contrato n° 06-309/2024, referente à contratação da empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, CNPJ N.º 05.765.913/0001-12, para PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROGEM:

SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO	LOTACÃO
Jader Kelson da Silva	61.503-0	Gestor de Contrato	PROGEM
Alcides José Pereira da Silva Junior	106.953-7	Fiscal Administrativo	PROGEM
Maria Isabel Franco Medeiros	76.339-0	Fiscal Técnica	PROGEM

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, inc. I, art. 2º c/c art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
 Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 30/04/2024 - 09:18
 Localizador do documento: 2Umtd59opP4X63S3NubekePpG
<http://joapessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/2Umtd59opP4X63S3NubekePpG.pdf>

Portaria PROGEM n° 08

29 de Abril de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV, c/c artigo 109, § 1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotados na Procuradoria-Geral do Município, como GESTOR, FISCAL ADMINISTRATIVO e FISCAL TÉCNICA do Contrato n° 06-321/2024, referente à contratação da empresa MICROSENS S.A, CNPJ N.º 78.126.950/0011-26, para PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROGEM:

SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO	LOTACÃO
Jader Kelson da Silva	61.503-0	Gestor de Contrato	PROGEM
Alcides José Pereira da Silva Junior	106.953-7	Fiscal Administrativo	PROGEM
Maria Isabel Franco Medeiros	76.339-0	Fiscal Técnica	PROGEM

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, inc. I, art. 2º c/c art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
 Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 30/04/2024 - 09:20
 Localizador do documento: DXNjDL8a9kLMsFPKamj1Wvc
<http://joapessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/DXNjDL8a9kLMsFPKamj1Wvc.pdf>

Portaria PROGEM n° 09

30 de abril de 2024.

DESIGNA PROCURADOR SUBSTITUTO PARA MEMBRO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDERM NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7, XIV, da Lei Complementar n° 61, de 10 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar para substituição do membro do comitê gestor do FUNDERM desta Procuradoria-Geral do Município, LEONARDO TELES DE OLIVEIRA, matrícula 76.932-1, nos termos do art. 7, XVII e XXX, da Lei Complementar n° 61/2010 e art. 4, III, da Lei 11.995/2010, o seguinte Procurador:

I. GUSTAVO BEDÊ AGUIAR, Procurador do Município, matrícula n°: 93.793-2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA
 Procurador-Geral do Município



Assinado digitalmente por BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NÓBREGA - 30/04/2024 - 09:22
 Localizador do documento: HKBeWVcsJ8a8VXMM6GBonRVf
<http://joapessoa.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/HKBeWVcsJ8a8VXMM6GBonRVf.pdf>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-390/2024.
Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JR Comercio De Utilidades Ltda.
Processo: 17.178/2023 - 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-005/2024 ARP nº 028/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro, e o Sr. Carlos Henrique de Souza Junior, representante legal da empresa JR Comercio De Utilidades Ltda.
Vigência: 02/05/2024 a 01/05/2025.
Valor Total: R\$ 8.730,50 (Oito mil e setecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
Recursos Financeiros:

Table with 3 columns: Dotação Orçamentária, FR, Elemento de Despesa. Rows include budget codes and amounts.

Data da assinatura: 29/04/2024

João Pessoa, 30 de Abril de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F11-8350-1F17-C17E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- List of signatories: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) and ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) with their respective signing dates and times.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F11-8350-1F17-C17E

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.134/2024 A.13.149/2024

Processo Licitatório nº 28.210/2023 Pregão Eletrônico nº 13.116/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERFUCORTANTES, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZOONOSES.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.116/2023, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.134/2024

Empresa: BIO-MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 93.248.979.0001-00

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit/Mensal, Preço Total/Anual. Item 38: CATETER SUBCLAVIA DUPLO LUMEN - KIT CVC 7FRX20CM GUIA NITINO...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.135/2024

Empresa: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.545.933.0001-30

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit/Mensal, Preço Total/Anual. Item 30: Cateter embolectomia arterial 4 French (80 cm), tipo Fogarty, com balão de látex; material: Poliuretano Flexível; atóxico, estéril, descartável.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.136/2024

Empresa: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 26.436.406.0001-05

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit/Mensal, Preço Total/Anual. Item 75: Seringa descartável propileno 20 ml, êmbolo de borracha, bico central luer lock ou slip, sem agulha, estéril.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.137/2024

Empresa: DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICAS LTDA-ME
CNPJ: 48.346.978.0001-36

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit/Mensal, Preço Total/Anual. Item 41: Cateter Intravenoso para Acesso Periférico com agulha 16G (JELCO), polímero radiopaco, com câmara de refluxo com filtro, com sistema de segurança NR32, estéril, descartável, embalagem individual REG MS 10150470473.

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit/Mensal, Preço Total/Anual. Items 41-56: Various medical supplies including catheters, syringes, and needles.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.138/2024

Empresa: CIRURGICA ESPERANCA LTDA ME
CNPJ: 51.662.859.0001-05

Table with 6 columns: Item, Quant., Und., Descrição, Marca/Fabricante, Preço Unit/Mensal, Preço Total/Anual. Items 11-13: Agulhas para anestesia peridural with different gauges and mandrils.

Vertical text on the right side: Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F11-8350-1F17-C17E e informe o código D1E6-F4D2-0F9E-4208

71	860,000	UND	Seringa descartável propileno 10 ml, êmbolo de borracha, bico central luer lock ou slip, sem agulha, estéril.	Saldanha Rodrigues	0,17	146.200,00
VALOR TOTAL						RS 240.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.147/2024
 Empresa: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
 CNPJ: 02.223.342/0001-04

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/ Mensal	Preço Total/Anual
01	51.300	UND	Agulha hipodérmica de aço inoxidável silicizado, 20 x 0,55 mm (24G x 3/4"), com Conector Luer Lock ou slip em plástico, descartável e estéril, com Dispositivo de segurança, conforme NR 32.	SALDANHA	0,24	12.312,00
03	23.600	UND	Agulha hipodérmica de aço inoxidável silicizado, 25 x 7 mm (22G x 1"), com Conector Luer Lock ou slip em plástico, descartável e estéril, com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	SALDANHA	0,24	5.664,00
04	4.100	UND	Agulha hipodérmica de aço inoxidável silicizado, 25 x 8 mm (21 G x 1"), com Conector Luer Lock ou slip em plástico, descartável e estéril, com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	SALDANHA	0,24	984,00
06	21.900	UND	Agulha hipodérmica de aço inoxidável silicizado, 30 x 0,8 mm (21 G x 1 1/4"), com Conector Luer Lock ou slip em plástico, descartável e estéril, com Dispositivo de segurança, conforme NR 32.	SALDANHA	0,24	5.256,00
08	9.600	UND	Agulha hipodérmica de aço inoxidável silicizado 40 x 12 mm (18G x 1 1/2"), com Conector Luer Lock ou slip em plástico, descartável e estéril, com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	SALDANHA	0,24	2.304,00
58	75.750	UND	Lanceta lâmina revestida de silicone, de aço inoxidável, pontafiada trifacetada, estéril, embalagem individual, com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	STERILANC E	0,10	7.575,00
64	6.750	UND	Seringa descartável propileno 3 ml, êmbolo de borracha, bico central luer lock ou slip, sem agulha, estéril.	SALDANHA	0,12	810,00
72	24.200	UND	Seringa descartável propileno 10 ml, êmbolo de borracha, bico central luer lock ou slip, sem agulha, estéril.	SALDANHA	0,23	5.566,00
76	7.800	UND	Seringa descartável propileno 60 ml, êmbolo de borracha, bico central luer lock ou slip, sem agulha, estéril.	ADVANTIV E	1,38	10.764,00
VALOR TOTAL						RS 51.235,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.148/2024
 Empresa: SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
 CNPJ: 10.293.279/0001-00

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/ Mensal	Preço Total/Anual
18	5.850	UND	Agulha para anestesia raquidiana de aço inoxidável 25G x 1 1/2", conector luer lock, com mandril, descartável, estéril, com dispositivo de segurança, conforme NR 32.	PROCARE	4,00	23.400,00
49	50.400	UND	Cateter periférico venoso tipo escalpe com agulha 19G, tubo extensor, com aba de fixação, conector com tampa, com sistema de segurança NR32, estéril, descartável.	MEDIX	0,35	17.640,00

52	18.000	UND	Cateter periférico venoso tipo escalpe com agulha 25G, tubo extensor, com aba de fixação, conector com tampa, com sistema de segurança NR32, estéril, descartável, embalagem individual.	MEDIX	0,35	6.300,00
62	13.900	UND	Seringa descartável propileno 3 ml, êmbolo de borracha, bico central luer lock ou slip, agulha 25 x 7 mm (22G x 1"), estéril, com sistema segurança segundo NR 32.	SR	0,38	5.282,00
70	38.150	UND	Seringa descartável propileno 10 ml, êmbolo de borracha, bico central luer lock ou slip, agulha 25 x 7 mm (22G x 1"), estéril, com sistema segurança segundo NR 32.	SR	0,51	19.456,50
74	15.500	UND	Seringa descartável propileno 20 ml, êmbolo de borracha, bico central luer lock ou slip, agulha 25 x 7 mm (22G x 1"), estéril, com sistema segurança segundo NR 32.	SR	0,64	9.920,00
VALOR TOTAL						RS 81.998,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.149/2024
 Empresa: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 22.862.531/0001-26

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit/ Mensal	Preço Total/Anual
43	140.000	UND	CATETER 20G C/ DISPOSITIVO SEGURANÇA	DESCAR PACK	1,54	215.600,00
47	130.000	UND	CATETER 24G C/ DISPOSITIVO SEGURANÇA	DESCAR PACK	1,54	200.200,00
VALOR TOTAL						RS 415.800,00

Perfazendo o valor global de **RS 3.278.353,60 (três milhões duzentos e setenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, classificada pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 26 de abril de 2024.

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretário de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1E6-F4D2-0F9E-4508

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/05/2024 09:05:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D1E6-F4D2-0F9E-4508>

EXTRATO Nº. 305/2024
PROCESSO Nº 2.576/2024
CHAVE CGM: V3D7-LRF5-9PKB-QH7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PERTENCENTES A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTES INSTRUMENTOS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à publicação na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.088/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SU
- PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.677/2024	MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – EPP	RS 22.175,00 (vinte e dois mil, cento e setenta e cinco reais)	30 DE ABRIL DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF69-47AD-2478-E636

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/03/2024 15:40:50 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CF69-47AD-2478-E636>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/D1E6-F4D2-0F9E-4508 e informe o código D1E6-F4D2-0F9E-4508

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/CF69-47AD-2478-E636 e informe o código CF69-47AD-2478-E636

EXTRATO Nº. 388/2024
PROCESSO Nº 7.254/2024
CHAVE CGM: AH1W-ZEQ5-SD9F-WEQ5

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO BANCO DE LEITE HUMANO ZILDA ARNS, VINCULADO AO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV)**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início evencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.095/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 461484 INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO
- FONTE RECURSO 1.6.01.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.743/2024	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME	R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).	30 de abril de 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3E5-EA79-6EF7-6AAF> e informe o código: A3E5-EA79-6EF7-6AAF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3E5-EA79-6EF7-6AAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/04/2024 11:08:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A3E5-EA79-6EF7-6AAF>

EXTRATO Nº. 402/2024
PROCESSO Nº.7.359/2024
CHAVE CGM: 8IFR-Y14S-VGPK-053Q

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CONDUTA TERAPÊUTICA DO SERVIÇO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA E IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXAMES DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA - CPRE NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL FRACASSADOS NO PE 10.038/2021 E PE 13.067/2022**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.062/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.754/2024	ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais)	30 DE ABRIL DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF73-45D3-D59D-2993> e informe o código: CF73-45D3-D59D-2993



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF73-45D3-D59D-2993

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 12/04/2024 11:04:42 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF73-45D3-D59D-2993>

EXTRATO Nº 427/2024 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 10.675/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 3, 4 e 13 REFERENTE AO (À) AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES QUANTITATIVAS DE ELETRÓLITOS, COM CESSÃO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTOS ANALISADORES E FORNECIMENTO DE PAPÉIS PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS, EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O MODELO DO EQUIPAMENTO E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DE TODOS OS TESTES ADQUIRIDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.023/2023

Processo Administrativo nº 8.284/2024

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 3, 4 e 13:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Aditivo é de R\$ 4.324,80 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro mil e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

Unidade Orçamentária

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação

464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso

1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza Despesa

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária

13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação

464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

Fonte Recurso

1.6.00.010000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza Despesa

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

13. DOS ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES

13.1. Nas mesmas condições contratuais, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. O limite de acréscimos/ reduções será analisado por item.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F066-D450-7C6D-90C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/04/2024 09:55:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F066-D450-7C6D-90C7>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F066-D450-7C6D-90C7>

EXTRATO Nº. 452/2024
PROCESSO Nº 10.870/2024
CHAVE CGM: 3S1E-WVOA-569L-AM7R

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AS MOTOLÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU – JOÃO PESSOA/PB**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.019/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464278 MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.787/2024	SEIKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME	R\$ 103.860,00 (cento e três mil, oitocentos e sessenta reais)	30 de abril de 2024

Luís Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B993-1057-7390-8F4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 10:12:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B993-1057-7390-8F4C>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B993-1057-7390-8F4C>

EXTRATO Nº 461/2024
 PROCESSO Nº 18.674/2023
 CHAVE CGM: KYHL-QB90-F63U-VEOF

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001366

Objeto: A Aquisição cadeira de rodas e de banho para cumprimento de decisão judicial PARA ATENDER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Fundo Municipal de Saúde e IMEDIATA
 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP

Processo: 18.674/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.079/2023

Valor Total: R\$ 585,00 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	FUNTE RECURSO - 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002	NATUREZA DESPESA - 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 15 de abril de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/005A-2E97-D085-A7D6> e informe o código 005A-2E97-D085-A7D6



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS

Código para verificação: 005A-2E97-D085-A7D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 12:02:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/005A-2E97-D085-A7D6>

EXTRATO Nº 462/2024
 PROCESSO Nº 18.674/2023
 CHAVE CGM: KYHL-QB90-F63U-VEOF

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001365

Objeto: A Aquisição cadeira de rodas e de banho para cumprimento de decisão judicial PARA ATENDER SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Partes: Fundo Municipal de Saúde e BEMMED - COMERCIO DE
 ARTIGOS CIRURGICOS LTDA

Processo: 18.674/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.079/2023

Valor Total: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	FUNTE RECURSO - 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002	NATUREZA DESPESA - 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 15 de abril de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/005A-2E97-D085-A7D6> e informe o código 005A-2E97-D085-A7D6



VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS

Código para verificação: 005A-2E97-D085-A7D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 12:02:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/005A-2E97-D085-A7D6>

EXTRATO Nº 463/2024
PROCESSO Nº 8.184/2024
CHAVE CGM: 6OWW-FAGT-DDX9-0HHD

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001524

Objeto: AQUISIÇÃO DE Prótese ortopédica transfemural mie com encaixe em fibra de carbono, soquete flexível em silicone e liner com cinco anéis de vedação, joelho hidráulico com controle de balanço da prova d'água e pé em fibra de carbono com resposta dinâmica.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e SCD COMÉRCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA

Processo: 8.184/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13.019/2024

Valor Total: R\$ 42.800,00 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos Reais)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	FONTE RECURSO - 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002	NATUREZA DESPESA - 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 25 de abril de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C19-FD74-25C7-CC14> e informe o código 9C19-FD74-25C7-CC14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C19-FD74-25C7-CC14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 12:02:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9C19-FD74-25C7-CC14>

EXTRATO Nº 464/2024
PROCESSO Nº 1.763/2024
CHAVE CGM: 1Z9R-JC1B-9SBM-M8SG

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001032

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PARA ATENDER USUÁRIA

Partes: Fundo Municipal de Saúde e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

Processo: 1.763/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13.005/2024

Valor Total: R\$ 582,12 (Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Doze Centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	FONTE RECURSO - 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002	NATUREZA DESPESA - 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 21 de março de 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/381F-C560-29E9-53D3> e informe o código 381F-C560-29E9-53D3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 381F-C560-29E9-53D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/04/2024 13:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/381F-C560-29E9-53D3>

EXTRATO Nº 465/2024
PROCESSO Nº 1.763/2024
CHAVE CGM: 1Z9R-JC1B-9SBM-M8SG

Instrumento: Nota de empenho - 2024NE001033

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PARA ATENDER USUÁRIA

Partes: Fundo Municipal de Saúde e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Processo: 1.763/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 13.005/2024

Valor Total: R\$1.366,20 (Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	FONTE RECURSO - 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002	NATUREZA DESPESA - 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 21 de março de 2024

 Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/381F-C560-29E9-53D3> e informe o código 381F-C560-29E9-53D3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 381F-C560-29E9-53D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/04/2024 13:39:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/381F-C560-29E9-53D3>

EXTRATO Nº 468/2024
PROCESSO Nº 8.129/2024/2024
CHAVE CGM: 7FUY-01U5-SEQO-BDKL

Instrumento: Nota de empenho -2024NE001527

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO: ARIPIRAZOL(ARPEJO) 20MG/ML PARA ATENDIMENTO DE USUÁRIO

Partes: Fundo Municipal de Saúde e NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

Processo: 8.129/2024/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº.13.017/2024

Valor Total: R\$ 1.155,36 (Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO - 462603 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS	FONTE RECURSO - 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002	NATUREZA DESPESA - 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Data da emissão: 29 de abril de 2024

 Luís Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B5CB-7DF4-AD49-8475> e informe o código B5CB-7DF4-AD49-8475



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B5CB-7DF4-AD49-8475

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/05/2024 09:06:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B5CB-7DF4-AD49-8475>

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 10.004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10.006/2024
PROCESSO ADM. Nº 32.754/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.004/2024, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva dos fogões existentes nas Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura desta municipalidade, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **20 (vinte) dias úteis** após a solicitação do Setor de Manutenção da SEDEC;
- fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de João Pessoa, situado à Rua Valdemar Galdino Naziazeno, nº 333 – Geisel, João Pessoa/PB, no horário entre 08h e 16h, CEP: 58075-000, João Pessoa/PB. O horário para o recebimento das mercadorias será das 8h às 12h e de 13h às 16h. A CONTRATADA precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 98815-7328, na pessoa do Sr. Erivaldo Venceslau de Souto, chefe do setor de manutenção.
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA:	CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO
CNPJ:	29.307.671/0001-81
FONE/FAX:	(83) 35122361/(83)987140556
CIDADE:	João Pessoa/PB
END:	Rua Euclides Rodrigues de Oliveira, 109 sala 02 – Jardim Cidade Universitária
CEP:	58052-135
EMAIL:	comercial.com.pb@gmail.com / ssucomercial2018@gmail.com
RESPONSÁVEL LEGAL:	Joelson Souza do Nascimento
RG: 900050 SSP PB	CPF Nº: 410.401.984-49

ITEM	UND.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO /	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	UND	(EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Kit regulador de gás doméstico + mangueira + abraçadeira	200	vinigas	R\$ 51,96	R\$ 10.392,00
5	UND	(EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Redução de latão de 3/8 x 1/4	50	mg	R\$ 10,00	R\$ 500,00
6	UND	(EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Borboleta com registro 5/16 para botijão de gás p13	88	max chammas	R\$ 20,00	R\$ 1.760,00
7	Metro	(EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Mangueira 5/16 300 PSI alta pressão	141	ibira	R\$ 5,09	R\$ 717,69
8	UND	(EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Espigão fixo (fêmea) rosca 1/2" npt para mangueira 3/8"	50	mg	R\$ 11,93	R\$ 596,50
9	Metro	(EXCLUSIVO PARA ME/EPP) Mangueira para gás 3/8 " multiuso	226	plastmar	R\$ 9,00	R\$ 2.034,00
VALOR TOTAL: R\$ 16.000,19 (dezesseis mil e dezenove centavos).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)
10.101.12.122.5417.102785	3.3.90.30	500 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do

Assinado por 2 pessoas: JOELSON SOUZA DO NASCIMENTO e AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.10cc.com.br/verificacao/BEA1-31BB-9975-FBD1> e informe o código BEA1-31BB-9975-FBD1



Assinado por 2 pessoas: JOELSON SOUZA DO NASCIMENTO e AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.10cc.com.br/verificacao/BEA1-31BB-9975-FBD1> e informe o código BEA1-31BB-9975-FBD1



Assinado por 2 pessoas: JOELSON SOUZA DO NASCIMENTO e AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.10cc.com.br/verificacao/BEA1-31BB-9975-FBD1> e informe o código BEA1-31BB-9975-FBD1



Assinado por 2 pessoas: JOELSON SOUZA DO NASCIMENTO e AMERICA CASTRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.10cc.com.br/verificacao/BEA1-31BB-9975-FBD1> e informe o código BEA1-31BB-9975-FBD1



atesto da nota fiscal pelo fiscal de contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na íntegra, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da n.º Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei n.º 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.7.1. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Orgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
- 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- 12.10.5. Número do processo; e



12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de abril de 2024.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Documento assinado digitalmente
JOELSON SOUZA DO NASCIMENTO
Data: 23/04/2024 10:35:32 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO
CNPJ Nº 29.307.671/0001-81
Joelson Souza do Nascimento
CPF Nº 410.401.984-49

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6EA1-31B8-9975-F8D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOELSON SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 410.XXX.XXX-49) em 23/04/2024 10:35:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/04/2024 19:57:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6EA1-31B8-9975-F8D1

ERRATA

ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 11.015/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.053/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua. Adail Pamplona de Menezes nº 27-Nova Parnamirim – Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.715.077/0001-00 representada pelo Sra. Maria Jailene Franco de Carvalho, portador do CPF Nº 008.308.414-23.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando Interno Nº 180.881/2023, Concorrência Pública nº 11.053/2022, Contrato nº 11.015/2023, aditivo 01.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 24 RUAS E DRENAGEM EM DIVERSOS BAÍRROS ALTIPLANO BAIRRO DOS IPÊS JAGUARIBE MANGABEIRA JD. CID. UNIVERS. JD. SÃO PAULO E COSTA E SILVA EM JOÃO PESSOA/PB

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Onde se lê: DO PRAZO –O prazo total para conclusão dos serviços e de vigência do Contrato fica inalterado.

Leia-se: III – DO PRAZO – O prazo total para conclusão dos serviços e de vigência do Contrato, fica prorrogado por 04 (quatro) meses.

João Pessoa, 29 de abril de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.009/2022.
MEMORANDO: 48.413/2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.051/2022 – PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM 21 RUAS DOS BAIRROS: CRISTO, CUIÁ, GROTAÓ, JOSÉ AMÉRICO, ÁGUA FRIA, ALTO DO MATEUS, GEISEL, MUCUMAGRO, GRAMAME E FUNCIONÁRIOS II, DA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, LOTE I.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por 02 (dois) meses, assim como o acréscimo ao valor contratual em R\$ 113.337,15.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e João Vitor de Souza Torres Cabral / CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS.

João Pessoa, 26 de abril de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO Nº 007/2024 CONTRATO
Nº15.007/2024 – SETUR TERMO DE REFERÊNCIA
DE DISPENSA LICITATÓRIA 003/2024

ORIGEM: Memorando interno nº 26.185/2024

OBJETO: Aquisição de brindes para participação nas maiores feiras e eventos Brasil, CONVENÇÃO CVC, AZUL TA ON, UGART, WTM LATIN AMERICA, MTM MINAS TRAVEL, BTN MERCOSUL, ROADSHOWNORDETES ETAPAS 1 E 2, FESTIVAL DAS CATARATAS E EXPO GÓIAS, eventos que ocorrem de fevereiro a julho de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO: MJ DE MEDEIROS DAVID SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, CNPJ :25.902.565/0001-95

VALOR: R\$ 49.250,00 (QUARENTA E NOVE MIL, DUZENTOS CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 18/04/2024 A 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:

151.44949 - CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DATA DA ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2024
(PUBLICADO POR CORREÇÃO)

Daniel Rodrigues de Lacerda
Secretário Municipal de Turismo 95.045-9

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6EA1-31B8-9975-F8D1 e informe o código: 6EA1-31B8-9975-F8D1



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6EA1-31B8-9975-F8D1 e informe o código: 6EA1-31B8-9975-F8D1



Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6EA1-31B8-9975-F8D1 e informe o código: 6EA1-31B8-9975-F8D1



EXTRATO N.º 99/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência de até 12 (doze) meses**, relativos ao Pregão Eletrônico 62.034/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041- Manutenção dos Serviços Administrativos.;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo.
- 1.6.59.01 – Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62273/2024	DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA	R\$ 40.088,62 (Quarenta Mil, Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Dois centavos)	30 de abril de 2024

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B184-F82C-0155-F233

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 30/04/2024 15:52:09 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B184-F82C-0155-F233>

AVISO

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO Nº 32.923/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.027/2024
 CHAVE CGM: 4JHH-HESH-LQ90-TSEC.
 DATA DE REABERTURA: 14/05/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ANTisséPTICAS E MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, REDE HOSPITALAR, ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS), SAMU, UPAS E ZOONOSES.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Larissa Ramalho Mendes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regime jurídico da Lei nº 8.666/93 e Dec. nº 10.024/19.

João Pessoa, 30 de abril de 2024.

Larissa Ramalho Mendes
 Pregoeira da CSL
 SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59B5-21D0-3B7B-028D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA RAMALHO MENDES (CPF 116.XXX.XXX-80) em 30/04/2024 12:02:34 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/59B5-21D0-3B7B-028D>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32.459/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.029/2024
 CHAVE CGM: WAJZ-Y2Q7-UTF8-6GMC
 DATA DE ABERTURA: 14/05/2024 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CIRURGIA BARIÁTRICA POR VÍDEO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Com fundamento no art. 191 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498, de 12 de dezembro de 2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regime jurídico da Lei nº 8.666/93 e Dec. nº 10.024/19.

João Pessoa, 30 de Abril de 2024.

Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar
 Pregoeira da CSL
 SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5676-A595-D6D9-A4F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR (CPF 708.XXX.XXX-44) em 30/04/2024 12:45:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5676-A595-D6D9-A4F3>

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6.026/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.036/2024
 COMPRAS.GOV: 90.036
 CHAVE CGM: W710-LL5M-72CD-PGTM
 DATA DE ABERTURA: 15/05/2024 – ÀS: 09:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
 OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS E HOSPITALARES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS, UPAS, SAMU E HOSPITAL DIA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Danilo Coêlho Rodrigues torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail ce.lsmsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 02 de Maio de 2024.

Daniilo Coêlho Rodrigues
 Pregoeiro da CSL
 SMS-JP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE45-EAA1-5C33-11E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANILO COÊLHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 02/05/2024 10:59:40 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE45-EAA1-5C33-11E1>

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.672/2023
 CHAVE CGM: VLXB-PI7X-1HDS-EH16

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.004/2024, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Execução de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos de 21 Ruas no Bairro Cidade dos Funcionários – Lote 1-BN. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: ROSA BARROS CONSTRUTORA CNPJ: 08.866.317/0001-17, WAI CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.417.705/0001-89, INVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ 30.566.555/0001-66, CONSTRUTORA F & COSTA LTDA CNPJ 07.360.005/0001-74, AM: ENGENHARIA LTDA CNPJ:16.628.118/0001-07, ECOMAQ – EMPRESA DE CONSTRUÇÃO MAQUINAS CNPJ: 19.088.045/0001-89 e decide e JULGA INABILITADAS as empresas: DK CONSTRUÇÕES CNPJ: 23.916.946/0001-06, RCA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 08.766.483/0001-41A, RKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.715.077/0001-00, KANOVÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53 por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alíneas "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 32.672/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6252-FA61-7894-1439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 13:10:07 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6252-FA61-7894-1439>

AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DE PROPOSTA
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.078/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.484/2023
 CHAVE CGM: SDAD-MSXG-BJRY-UW5F

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO LEONARDO VINAGRE DE SILVEIRA (CAMPO DA GRAÇA), LOCALIZADO NO BAIRRO DE CRUZ DAS ARMAS, EM JOÃO PESSOA, PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria 1334 nº 2778, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que houve interposição de recursos administrativos na referida licitação pelas empresas:

ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.715.077/0001-00: O recurso foi conhecido como tempestivo, e no mérito foi lhe dado provimento, ficando a recorrente habilitada para a segunda fase do certame em questão;

Desse modo, a CSL determinou que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 03 de maio de 2024, impreterivelmente às 11:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 934F-1078-66C6-41D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 13:23:27 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/934F-1078-66C6-41D6>

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6252-FA61-7894-1439 e informe o código: 6252-FA61-7894-1439



Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/934F-1078-66C6-41D6 e informe o código: 934F-1078-66C6-41D6

Assinado por 1 pessoa: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/934F-1078-66C6-41D6 e informe o código: 934F-1078-66C6-41D6



AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.899/2023
CHAVE CGM: DOXH-OISC-IV80-LWUQ

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.003/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PLAY DOG EM 15 PRAÇAS EM DIVERSOS BAIRROS, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pela partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: TGB ENGENHARIA I EMPREENDIMENTOS CNPJ: 09.580.934/0001-14 ENGPAC ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES PERICIAS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 13.348.041/0001-15 MR CONSTRUÇÕES I SERVIÇOS LTDA CNPJ 38.002.331/0001-33 HARTIGO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 52.530.435/0001-41 SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 73.694.788/0001-57 CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA CNPJ: 06.275.353/0001-8 ALTPLAN CONSTRUTORA CNPJ: 36.007.256/0001-01 e decide e JULGA INABILITADAS as empresas INSTEC – INSTALAÇÕES TÉCNICAS TDA-ME CNPJ: 08.792.356/0001-17 e CHAVE: CONSTRUTORA CNPJ:31.595.068/0001-94 por desatendimento ao instrumento convocatório. Er cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos e Memorando interno Nº 32.899/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação des julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 79F6-52F6-5B92-D517

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 13:10:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/79F6-52F6-5B92-D517>

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº 11.003/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 29.073/2023
CHAVE CGM: CYFV-1Q54-TK18-UPF9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM DIAGNÓSTICA CRIANÇA E ADOLESCENTE, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JAGUARIBE, EM JOÃO PESSOA/PB.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 03 de maio de 2024, impreterivelmente às 13:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital.

Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de março de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E06F-1B51-1058-9048

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 13:33:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E06F-1B51-1058-9048>

AVISO DE CONVOCAÇÃO
RDC Nº 11.001/2024
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 32.831/2023
CHAVE CGM: ZPWK-511W-2W0F-XM1U

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação (CSL), devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público A convocação do licitante detentor da terceira melhor oferta, qual seja CONSÓRCIO NOVATEC – PDCA (composto por NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.338.885/0001-33; e PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – EPP, CNPJ 11.019.554/0001-57), a sessão pública será realizada no dia 03/05/2024 às 09h na sala dessa Comissão, na Av. Rio Grande do Sul, nº 721, Bairro dos Estados, na Cidade de João Pessoa, PB, onde serão divulgadas as análises sobre a proposta apresentada pelo consórcio CONSÓRCIO NOVATEC – PDCA quanto (i) ao memorial descritivo apresentado conforme previsto no item 11.2.1; e (ii) a exequibilidade do valor proposto nos termos dos itens 11.2.3 a 11.2.5, do Edital. Em seguida será dado início a fase de negociação conforme item 13. Encerrada a fase de julgamento com a negociação, será aberto prazo para os licitantes apresentarem sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão de recurso (item 15.2 do edital e art. 53 do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011).

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 12.462/2011, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CN/CA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário I, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 30 de abril de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 64F9-E482-DEBD-79F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 30/04/2024 10:07:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64F9-E482-DEBD-79F9>

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.001/2024**

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.001/2024, referente à Aquisição de baterias modelo TB55 para equipamento drone DJI Matrice 210 RTK., em favor da empresa INFRAEASY SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.553.228/0001-13, no valor de R\$ R\$ 17.236,00, com fulcro no inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico – PROSET/SEPLAN (Despacho-28) como base nos elementos que instruem o Memorando (interno) 169.259/2023.

João Pessoa, 29 de abril de 2024

Ayrton Lins Falcão Filho
Secretário de Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2E6C-AD06-1245-1D34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AYRTON LINS FALCÃO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-72) em 30/04/2024 10:12:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2E6C-AD06-1245-1D34>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15.007/24
MEMORANDO INTERNO Nº 52.123/24
[CHAVE CGM: J8SH-3258-YIHG]

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no memorando Nº 52.123/2024 em epígrafe, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, referente à locação stand para o evento BNT MERCOSUL, evento será realizado nos dias 24 e 25 de maio, objetivando a participação no referido Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 15.007/2024 – com fulcro no artigo 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e de acordo com o Parecer Jurídico, Memorando Interno Nº 52.123/2024 – Despacho 10. O Valor deste total deste contrato será de R\$ 24.480,00 (VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta, designada pela CONTRATADA. Conforme dotação orçamentária:

15103 1514149 – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, E MANUTENÇÃO DE CAMPANHAS PROMOCIONAIS E FERRAMENTAS DE DIVULGAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA JURÍDICA

João Pessoa, 30 ABRIL DE 2024.

DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA

Assinado por 1 pessoa: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0614-B694-207C-D042> e informe o código 9614-B694-207C-D042

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.299/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.953/2024
[CHAVE CGM: Z994-2D50-DGK2-C7R0]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista FELUPE, representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA FELUPE NA VOZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DIA DO TRABALHADOR, NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 19H ÀS 21H, LOCAL RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, RUA AMÉLIO CARNEIRO - GRAMAME, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Abril de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4A0E-717B-0725-4EDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/04/2024 12:44:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4A0E-717B-0725-4EDA>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.300/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.954/2024
[CHAVE CGM: E6D8-R8ZC-5VW4-F4UU]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista NATAN ESTOURADO, através da pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS.04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA NATAN ESTOURADO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DIA DO TRABALHADOR, NO DIA 01 DE MAIO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 21H ÀS 23H, LOCAL RESIDENCIAL VISTA ALEGRE, RUA AMÉLIO CARNEIRO - GRAMAME, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Abril de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/40E-717B-0725-4EDA> e informe o código 40E-717B-0725-4EDA



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0614-B694-207C-D042> e informe o código 0614-B694-207C-D042





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D655-FD6C-9727-41FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/04/2024 12:44:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D655-FD6C-9727-41FE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.301/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.188/2024
[CHAVE CGM: WWGM-5ZRY-3MJY-GFJG]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista TIAGO ARRAES, representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPES SPINELLIS 04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TIAGO ARRAES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE MAIO DE 2024, INICIO PREVISTO DAS 18H ÀS 20H, EVENTO: "NOITE DAS FAMILIAS COM SÃO JOSÉ OPERÁRIO", NAS DEPENDÊNCIAS DA PARÓQUIA, NA AV. CRUZ DAS ARMAS, NO BAIRRO CRUZ DAS ARMAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 30 de Abril de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 00D6-ABF2-C6AC-88B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/04/2024 12:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00D6-ABF2-C6AC-88B6

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.191/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 15.348.142/0001-11, sediada(o) na Rua: Antônio Paulino Marinho nº. 16, bairro Mangabeira II, CEP 58056-180, em João Pessoa - PB, telefone: (83) 99601-7384, e-mail: uzebrinDES@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flávio Ricardo de Melo de Sá Marquim, portador da Carteira de Identidade nº 3143622, expedida pelo(a) SSP/PB, e CPF nº 069.754.714-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 5.713/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato 10.191/2023, decorrente do Pregão nº 10.028/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor total do contrato, no percentual de 9,5622% (valor aproximado considerando quatro casas decimais após a vírgula), conforme quadro abaixo.

1.2. Do objeto:

Table with 8 columns: ITEM, PRODUTO, UND., QUANT. CONTRATUAL, QUANT. DO ADITIVO, QUANT. TOTAL PÓS ADITIVO, VALOR UNIT. RS, VALOR TOTAL ADITIVO RS. Row 05: AMPLA CONCORRÊNCIA MINI TOALHA MÃO, UND., 54.391, 5.201 (9,5622%)*, 59.592, R\$ 1.82, R\$ 108.457,44

Table with 2 columns: VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 98.991,62 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos); VALOR DO ADITIVO: R\$ 9.465,82 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos); VALOR TOTAL DO CONTRATO PÓS ADITIVO: R\$ 108.457,44 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Table with 3 columns: Classificação, Natureza, Fonte de Recursos. Row 1: 10.101.12.361.5417.102498, 3.3.90.32, 500 -Recursos não vinculados de impostos. Row 2: 10.101.12.365.5417.102682, 3.3.90.32, 500 -Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 5.713/2024, e no artigo 65, §1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.191/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

Assinado por 1 usuário: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA em 30/04/2024 12:46:02 (GMT-03:00) em https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00D6-ABF2-C6AC-88B6. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/00D6-ABF2-C6AC-88B6

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO

É por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B522-B896-CE3D-84A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM (CPF 069.XXX.XXX-01) em 30/04/2024 11:39:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B522-B896-CE3D-84A3>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6CAF-05AD-F3D8-E30E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 01/05/2024 14:24:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6CAF-05AD-F3D8-E30E>

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.155/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA N. C. CARVALHO LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa N. C. CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.745.673/0001-21, sediada na Rua Amaro Romeu Ramalho, 56 - Jardim Helena, em Londrina - PR, telefone: (43) 3375-8600, (43) 99673-1777, e-mail: comercial@braxtecnologia.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Elton Campreguer Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 69719600 SESP/PR, e CPF nº 005.981.329-61, tendo em vista o que consta no Processo nº 9.696/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.155/2023 do Pregão Eletrônico 10.009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 10.155/2023, que se encerra no dia 30 de abril de 2024, por mais 30 (trinta) dias, ficando vigente até 30 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 - Recursos não vinculados de impostos 540 - FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 9.696/2024, e no artigo 57º, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.155/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao dessa assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

É por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

N. C. CARVALHO LTDA
CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 787A-1692-E235-7449

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ N. C. CARVALHO LTDA (CNPJ 04.745.673/0001-21) em 29/04/2024 15:55:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/787A-1692-E235-7449



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7835-A577-F232-67B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/04/2024 15:03:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7835-A577-F232-67B2

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.184/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.348.142/0001-11, sediado(a) na Rua: Antônio Paulino Marinho nº. 16, bairro Mangabeira II, CEP 58056-180, em João Pessoa - PB, telefone: (83) 99601-7384, e-mail: uzebrindes@hotmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Flávio Ricardo de Melo de Sá Marquim, portador da Carteira de Identidade nº 3143622, expedida pelo(a) SSP/PB, e CPF nº 069.754.714-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 10.877/2024 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato 10.184/2023, decorrente do Pregão nº 10.024/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 10.184/2023, que se encerra no dia 30/04/2024, por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 29/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

Table with 3 columns: Classificação, Natureza, Fonte de Recursos. Row 1: 10.101.12.361.5417.102498, 3.3.90.30, 500-Recursos não vinculados de impostos



Table with 3 columns: Classificação, Natureza, Fonte de Recursos. Row 1: 10.101.12.365.5417.102682, 3.3.90.30, 500-Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento no Processo Administrativo 10.877/2024, e no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.184/2023, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM e AMERICA CASTRO
SA MARQUIM:06975471401 / RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM:06975471401
UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA9F-BDE5-E1BB-AF34 e informe o código BA9F-BDE5-E1BB-AF34



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA9F-BDE5-E1BB-AF34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FLAVIO RICARDO DE MELO DE SA MARQUIM (CPF 069.XXX.XXX-01) em 29/04/2024 14:07:35 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SingularID Multipla << AC SingularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 30/04/2024 14:57:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA9F-BDE5-E1BB-AF34

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076-2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR fonte de recurso ao **Contrato nº 076/2024** – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR FONTE DE RECURSO AO CONTRATO Nº 076/2024 – A FONTE DE RECURSO ABAIXO:

☞ **FONTE DE RECURSOS:** 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

João Pessoa, 02/04/2024

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F16-25F4-DA7D-4B4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS (CPF 032.XXX.XXX-02) em 26/04/2024 10:18:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/04/2024 10:21:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F16-25F4-DA7D-4B4E>

Assinado por 2 pessoas: TULLYO CÉSAR VIEIRA VASCONCELOS e LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7F16-25F4-DA7D-4B4E> e informe o código 7F16-25F4-DA7D-4B4E.



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 10.757/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.042/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.467/2024

OBJETIVO: ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.757/2024 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM OBJETIVO DE GARANTIA A EVOLUÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO Nº. 10.757/2024 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

João Pessoa, 29 de abril de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C780-9FDD-91EE-F397

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/04/2024 13:39:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C780-9FDD-91EE-F397>

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 004/2024 DISPENSA Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/7.985

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.778.326/0001-56), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo do Trabalho de João Pessoa – FTJP (CNPJ 35.816.288/0001-51), referente ao CONTRATO N.º 004/2024 - PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA FERRAZ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.778.326/0001-56.

LEIA-SE:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, através do **FUNDO DO TRABALHO DE JOAO PESSOA - FTJP**, com sede à Rua João Suassuna, 59, Térreo, Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 35.816.288/0001-51

João Pessoa-PB, 30 de Abril de 2024.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST

Assinado por 1 pessoa: VAULENE DE LIMA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0051-EFDC-FA0B-98C2> e informe o código 0051-EFDC-FA0B-98C2.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B051-EF0C-FA2B-68C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 02/05/2024 13:02:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B051-EF0C-FA2B-68C2>

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 005/2024

DISPENSA Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.512

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.778.326/0001-56), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo do Trabalho de João Pessoa – FTJP (CNPJ 35.816.288/0001-51), referente ao CONTRATO N.º 005/2024 - PARA AQUISIÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ANA PATRICIA NERY MADRUGA DE OLIVEIRA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.778.326/0001-56.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO DO TRABALHO DE JOAO PESSOA - FTJP, com sede à Rua João Suassuna, 59, Térreo, Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 35.816.288/0001-51

João Pessoa-PB, 30 de Abril de 2024.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST

Assinado por: Vaulene de Lima Rodrigues
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4157-77BD-E778-BCCE>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4157-77BD-E778-BCCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 02/05/2024 13:01:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4157-77BD-E778-BCCE>

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 006/2024

DISPENSA Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.626

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.778.326/0001-56), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo do Trabalho de João Pessoa – FTJP (CNPJ 35.816.288/0001-51), referente ao CONTRATO N.º 006/2024 - PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DESCARTAVEL, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA EMMANUELLE ANDRADE PESSOA PINHEIRO, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.778.326/0001-56.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO DO TRABALHO DE JOAO PESSOA - FTJP, com sede à Rua João Suassuna, 59, Térreo, Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 35.816.288/0001-51

João Pessoa-PB, 30 de Abril de 2024.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1664-0A3D-1BBE-B1D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 02/05/2024 13:00:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1664-0A3D-1BBE-B1D1>

TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO 008/2024

DISPENSA Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/10.604

Para fins de retificar o preâmbulo alterando o CNPJ da SEMFAZ (08.778.326/0001-56), que consta no contrato, para o CNPJ do Fundo do Trabalho de João Pessoa – FTJP (CNPJ 35.816.288/0001-51), referente ao CONTRATO N.º 008/2024 - PARA AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA ANA PATRICIA NERY MADRUGA DE OLIVEIRA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede à Rua Diógenes Chianca, Nº 1.777, Água Fria, inscrita no CGC (MJF) sob n.º 08.778.326/0001-56.

LEIA-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, através do FUNDO DO TRABALHO DE JOAO PESSOA - FTJP, com sede à Rua João Suassuna, 59, Térreo, Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob n.º 35.816.288/0001-51

João Pessoa-PB, 30 de Abril de 2024.

Vaulene de Lima Rodrigues
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST

Assinado por: Vaulene de Lima Rodrigues
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1664-0A3D-1BBE-B1D1>



Assinado por: Vaulene de Lima Rodrigues
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1664-0A3D-1BBE-B1D1>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10A5-E7FD-0BA4-1408

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VAULENE DE LIMA RODRIGUES (CPF 066.XXX.XXX-73) em 02/05/2024 12:56:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/10A5-E7FD-0BA4-1408>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.114/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.024/2024
 CHAVE CGM: B4G1-B356-XM33-PC82
 OBJETO: Reabertura de Processo Administrativo para Aquisição por Registro de Preços de Reagentes, Controles e Calibradores para Realização do "Coagulograma" (TP-Tempo de Protrombina e TTPA-Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada), com Fornecimento, em Comodato de 06 (seis) Equipamentos Analisadores da Coagulação Semi automatizados e 04 (quatro) Analisadores da Coagulação Totalmente Automáticos; Cubetas de Reação e Esferas ou Cilindros Metálicos, e ainda, Rolos de Papel Térmico, para Atender à Rede Municipal de Laboratórios de Análises Clínicas

Com base nas informações constantes no Processo nº. 1.114/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.024/2024, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, Grupo 1, no valor total de R\$ 168.923,04 (cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos); classificada pelo critério de menor preço por grupo, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019. O valor global da Ata desta licitação é de R\$ 168.923,04 (cento e sessenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e quatro centavos)

João Pessoa, 30 de abril de 2024.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6171-38D9-1377-BDD1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6171-38D9-1377-BDD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/04/2024 13:46:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6171-38D9-1377-BDD1>

CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.

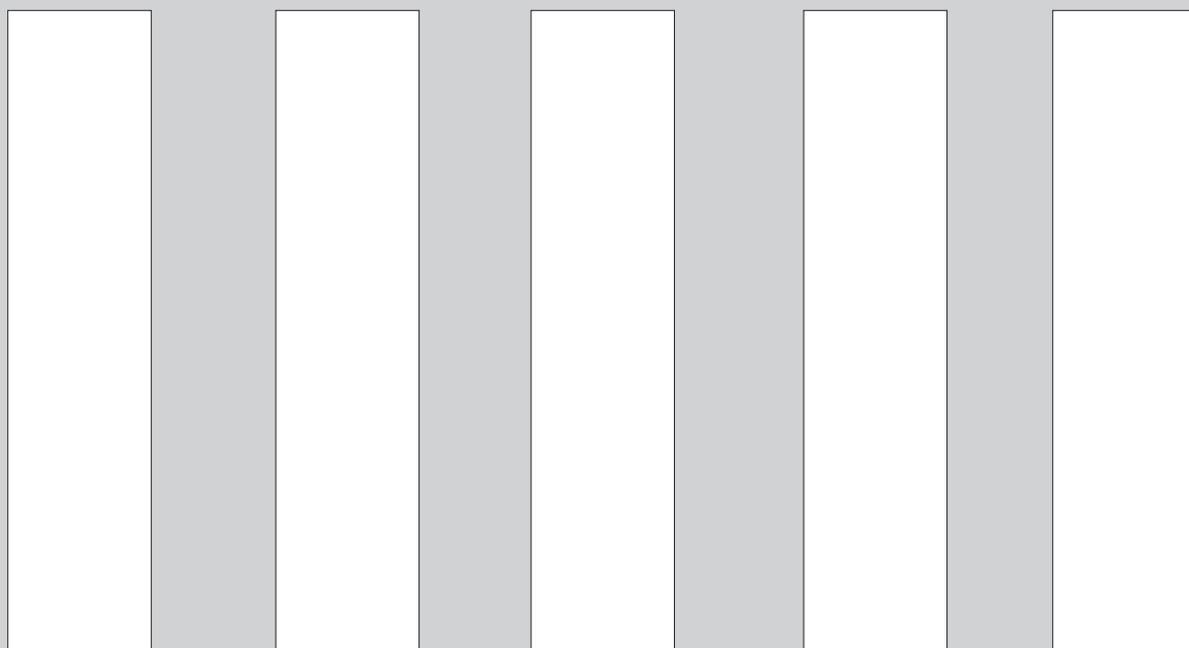
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
 no barzinho ou em qualquer lugar,
 poluição sonora não é legal.
 Ela prejudica a nossa saúde,
 o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**